

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 814 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência. baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Conselheiro Presidente Dr. Antonio Francisco Luz Neto, Coren-PI nº 313.978-ENF, para participar da Votação que dispõe sobre a regulamentação do Projeto de Lei de 30 horas para os Profissionais de Enfermagem no município de Dom Inocêncio-PI, na Câmara de Vereadores do referido município, no dia 30/11/2021 às 8h.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, o Conselheiro designado no art. 1° fará jus ao recebimento de diárias.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 3° - Conforme Decisão Coren-PI n° 06/2021, farão jus à recebimento de diárias os conselheiros, assessores, empregados, representantes do Coren-PI e colaboradores designados ou nomeados, convocados ou convidados, que se desloquem a serviço do Regional, da localidade onde têm seus domicílios ou se encontrem representando o Coren-PI, para outras localidades distintas dentro do território nacional ou no exterior.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5° - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 26 de novembro de 2021.

Elisângela Lemos Varonil Nunes

Conselheira Secretária Coren-PI nº 129.461-ENF

Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br

E-mail: secretaria@coren-pi.com.br

